

## LEI Nº 552 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Denomina de Izabel Leite Loureiro Batista a Escola Municipal do Ensino Fundamental localizada no sítio Espinho município de Emas e dá providências correlatas.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada de “*Izabel Leite Loureiro Batista*” a Escola Municipal do Ensino Fundamental localizada na zona rural, Sítio Espinho no município de Emas-PB, em razão dos relevantes e inestimáveis serviços à coletividade prestados pelo homenageado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE EMAS, Estado da Paraíba, em 23 de fevereiro de 2022.



**ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO**  
Prefeita Constitucional